



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 5 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2022.00004330-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Notícia de Fato.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00002735-0.

Interessado: João Batista Santos Filho.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à ilustríssima Consultoria Jurídica deste MP/AL.

Proc: 02.2022.00006353-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do Setor de Auditoria Contábil, às fls. 116/131, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc:02.2022.00006833-0.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 9/10, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2022.00007282-2.

Interessado: Juízo de Direito - 4ª Vara Criminal da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito. Estupro de vulnerável. Arquivamento pelo Parque. Discordância do Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Vídeos juntados aos autos. Pela realização de diligências. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme disposto no artigo 28 do Código Processo Penal". Remetam-se os autos à douta Assessoria Especial.

Proc:02.2022.00007362-1.

Interessado: Sergio Ricardo Vieira Leite.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas, às fls. 17/18, determino o arquivamento do feito.



Proc:02.2022.00007370-0.

Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0361/2022/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00007456-4.

Interessado: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI/Ministério da Cidadania.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da DRH, à fl. 27, evoluam os presentes autos à ESMP.

Proc: 02.2022.00007580-8.

Interessado: 5º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00007581-9.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2022.00007588-5.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Setor de Distribuição das Procuradorias de Justiça.

Proc: 02.2022.00007590-8.

Interessado: Alderi Monteiro Diniz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00007597-4.

Interessado: Magno Alexandre Ferreira Moura.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00007601-8.

Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Batalha.

Proc: 02.2022.00007616-2.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00007617-3.

Interessado: Franksley Freire.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2019.00000165-1.

Interessado: Anderson Ferreira da Vera Cruz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a manifestação de fl. 165, defiro o item "b" do Ofício de fls. 159/160. Lavre-se a necessária Portaria. Em seguida, volvam os autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano para medidas ulteriores.

GED: 20.08.0284.0002138/2022-78

Interessado: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Departamento Penitenciário Nacional.



Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Diretoria de Programação e Orçamento, indefiro o pleito. Cientifique-se a interessada, após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0002142/2022-67

Interessado: SERGIO RICARDO VIEIRA LEITE.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Torno sem efeito os despachos de fls.13 e 20. Defiro o pleito constante na Inicial, nos termos do disposto no art.46, §5º da Lei Complementar nº15/1996. Comunique-se ao Interessado e ao CSMP/AL. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1397.0000002/2022-24

Interessado: MAURICIO ANDRE BARROS PITTA.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro o pleito. À Chefia de gabinete, para providências necessárias. Após, vão os autos à DRH, para medidas de estilo, antecedido de ciência ao interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de dezembro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Plantão

| PLANTÃO – INTERIOR - 2022 | | | |
|---|-----------------------|-------------|--|
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| | DEZEMBRO | | |
| Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa | SÃO MIGUEL DOS CAMPOS | 08, 10 e 11 | 5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior |
| | DEZEMBRO | | |
| Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu | ARAPIRACA | 08, 10 e 11 | 3ª PJ: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires |
| | DEZEMBRO | | |
| Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande | SÃO JOSÉ DA TAPERA | 08, 10 e 11 | Dr. Fábio Bastos Nunes |



| | | | |
|---|--------------------|-------------|--------------------------------------|
| Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera | | | |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela | DEZEMBRO | | |
| | PENEDO | 08, 10 e 11 | 2ª PJ: Dr. Wesley Fernandes Oliveira |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes | DEZEMBRO | | |
| | UNIÃO DOS PALMARES | 08, 10 e 11 | 2ª PJ: Dra. Eloá de Carvalho Melo |

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 02 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00007565-2
Interessado: José Agenor
Natureza: Denúncia M. Santa Luzia do Norte-AL
Assunto: Representação
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007569-6
Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Encaminha decisão interlocutória e ofício expedido nos autos do processo nº 0700076-76.2022.8.02.0067, a fim de que sejam tomadas as devidas providências
Assunto: Ofício processo nº 0700076-76.2022.8.02.0067
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007567-4
Interessado: Assessoria de Apoio aos Julgamentos Colegiados – AJC/STJ
Natureza: Publicação de acórdãos no HC 728.173/RJ e no EAREsp 2.099.532/RJ
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2022.00007576-3
Interessado: Kleytione Pereira Sousa
Natureza: Solicitação de apoio do GAECO – busca e apreensão no processo nº 0800019-34.2022.8.02.0013
Assunto: Ofício nº76/2022
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007577-4
Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ªC.C - 33.ª Sessão Ordinária de Julgamento. (14/12/2022).
Assunto: OF. MP. 4ª CC nº 857/2022
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007578-5
Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.001227/2022-57, para providências.
Assunto: Ofício NF 1.11.000.001227/2022-57
Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2022.00007579-6
Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF - 1.11.000.001300/2022-91, para providências.
Assunto: Ofício NF - 1.11.000.001300/2022-91
Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00007581-9
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO TÉCNICA DE AMPLIAÇÃO E JULGAMENTO Nº 09
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007588-5
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: Encaminha pauta de julgamento da Sessão Extraordinária da 1ª Câmara Cível, a realizar-se no dia 16 (dezesesseis) do mês de dezembro de 2022, às 09:30
Assunto: Ofício
Remetido para: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos

Ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00007588-5
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: Encaminha pauta de julgamento da Sessão Extraordinária da 1ª Câmara Cível, a realizar-se no dia 16 (dezesesseis) do mês de dezembro de 2022, às 09:30
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007590-8
Interessado: Alderi Monteiro Diniz
Natureza: Apresenta NOTICIA CRIMINIS em razão das circunstâncias suspeitas da morte de seu irmão
Assunto: Notícia Crime
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007597-4
Interessado: Magno Alexandre Ferreira Moura
Natureza: Comunicado de substituição e designação de outro Promotor de Justiça
Assunto: Ofício nº 32/2022 5ª PJRL/MPE
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2022.00007601-8
Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE
Natureza: Carta Precatória. Oitiva. GED nº 20.27.0125.0000271/2022-61
Assunto: Ofício nº 1660/2022 – GPGJ
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007603-0
Interessado: Alan Dawys Beltrão Alves
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Natal Luz – bairro de Fernão Velho
Assunto: Ofício. 007/2022
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00007615-1
Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI
Natureza: Denúncia proveniente do Hospital Metropolitano
Assunto: Representação
Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00007616-2
Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL
Natureza: Encaminhamento de Acórdão referente à Apelação Cível nº 0700620-54.2018.8.02.0051 para Ciência
Assunto: Ofício Apelação Cível nº 0700620-54.2018.8.02.0051
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007617-3
Interessado: Franksley Freire
Natureza: Solicita informações sobre resultado e fase do andamento de instauração de IP enviado para Senhor Delegado-Geral no PROCESSO SAJ/MPAL Nº 01.2022.00001661-9.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00007625-1
Interessado: Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Traipu-AL
Natureza: Solicita retorno do expediente Protocolo SAJ-MP nº 02.2022.00001692-0
Assunto: Ofício
Remetido para: (Não recebe cadastros) Distribuição PGJ - Protocolos

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0003140/2022-71
Interessado: Ana Cristina Forquevitz Ferreira - Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo anotação de folga eleitoral.
Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1306.0000026/2022-62
Interessado: Monique Natássia Neville de Araújo - Técnico desta PGJ.
Assunto: Requerendo anotação de folga eleitoral.
Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003131/2022-23



Interessado: Dr. Sérgio Amaral Scala – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003138/2022-28

Interessado: Dr. Maurício André Barros Pitta – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003139/2022-98

Interessado: Thiago Alves da Silva - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo suspensão das férias.

Despacho: Defiro o pleito. Lavre-se a necessária portaria. À Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003135/2022-12

Interessado: Ana Cristina Foquevitz Ferreira – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003132/2022-93

Interessado: Dra. Silvana de Almeida Abreu – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003126/2022-61

Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0279.0000232/2022-11

Interessado: Henderson Rogers Melo da Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003123/2022-45

Interessado: Dra. Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0003124/2022-18

Interessado: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1328.0000129/2022-55

Interessado: Flávio Vasconcelos Pais – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença paternidade.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 05 de Dezembro de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias



PORTARIA SPGAI nº 776, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0003139/2022-98, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do servidor THIAGO ALVES DA SILVA, Técnico do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 05 de dezembro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – EXERCÍCIOS 2023/2024

Aos 2 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2/12/2022), às oito horas (08:00h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram inicialmente os membros da Comissão Eleitoral, a saber: o Excelentíssimo Senhor Dr. Valter José de Omena Acioly (Procurador-Geral de Justiça em exercício e Presidente da Comissão Eleitoral) e os Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro, Almir José Crescêncio para eleição que visa a escolha dos Membros que comporão o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, no biênio 2023/2024, conforme Resolução CPJ nº 11/2022, publicada na edição n. 765 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 4 de novembro de 2022, e Edital de Convocação, publicado na edição n. 779 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 25 de novembro de 2022. Verificada a regularidade dos atos que precederam o sufrágio, deu-se início aos trabalhos, gerando-se a zerésima e liberando a votação por meio do sistema eletrônico *e-voto*. Começada a votação pontualmente às 08h (oito) horas. Declarada encerrada a votação às 14h (quatorze) horas pelo Presidente da Comissão. Conferida a lista de apuração emitida pelo sistema *e-voto*, observou-se que votaram 153 (cento e cinquenta e três) membros, do total de 161 (cento e sessenta e um), totalizando 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) votos. Não havia candidatos presentes para acompanhar a emissão do resultado. Não houve também incidentes durante a apuração. Feita a apuração dos votos, não havendo impugnação, cujo resultado, conforme a ordem decrescente de votação, foi a seguinte: Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça Marcos Barros Méro, com 108 (cento e oito) votos; Lean Antônio Ferreira de Araújo, com 105 (cento e cinco) votos; Sérgio Jucá, com 96 (noventa e seis) votos; Isaac Sandes Dias, com 82 (oitenta e dois) votos; Kícia Oliveira Cabral Vasconcellos, com 69. Foram apurados ainda 3 (três) votos em branco. Encerrada a apuração, não havendo impugnações a decidir, foi proclamado o resultado da eleição dos membros que integrarão o Conselho Superior do Ministério Público no biênio 2023/2024, com os candidatos Marcos Barros Méro, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Sérgio Jucá, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral Vasconcellos, eleitos, e os candidatos Walber José Valente de Lima, Maria Marluce Caldas Bezerra, Denise Guimarães de Oliveira e Sérgio Amaral Scala, suplentes. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral determinou que fosse encaminhado ofício ao Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público objetivando a ciência do resultado desta eleição. Para fins de divulgação, restou ainda determinada a publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão Eleitoral parabenizou a todos, agradecendo sobretudo o trabalho e a disponibilidade dos demais membros da Comissão. Determinou finalmente a lavratura desta Ata, pelo membro mais novo da Comissão, o que fiz e abaixo subscrevo com os demais membros.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça em exercício e Presidente da Comissão Eleitoral

Luciano Romero da Matta Monteiro
Membro da Comissão Eleitoral

Almir José Crescêncio
Membro da Comissão Eleitoral



Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, torna pública a lista de inscrição para concorrer à Remoção, pelo critério Antiquidade, para a Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 20/2022:

- Jheise de Fátima Lima da Gama;
- Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 5 de dezembro de 2022

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 05 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000119-4.

Correição Extraordinária nº 1.00191/2020-06 – CNMP.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DO DESPACHO: Considerando a determinação da Corregedoria Nacional decorrente do Procedimento de Correição Geral nº 1.00191/2020-06, oficie-se os membros titulares das respectivas Unidades Ministeriais (Promotoria de Justiça de Anadia, 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, 3ª Promotoria de Justiça Rio Largo, 4ª Promotoria de Justiça de Penedo, Promotoria de Justiça de Boca da Mata, Promotoria de Justiça de Major Isidoro, Promotoria de Justiça de Maribondo, Promotoria de Justiça de Maragogi, Promotoria de Justiça de Murici, Promotoria de Justiça de Messias, Promotoria de Justiça de Quebrângulo, Promotoria de Justiça de São José da Tapera, Promotoria de Justiça Satuba, Promotoria de Justiça São Luiz do Quitunde) informando-lhes que foram liberados da Inspeção Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2020.00000119-4

Correição Extraordinária Nº 1.00191/2020-06- CNMP

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DE DESPACHO: Considerando o Parecer nº 129/2022/NAD/COCI/CN emitido em 01.12.2022 pela Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público verificamos o inadimplemento dos itens IV.1.1, IV.1.2, IV.1.3, IV.1.4, não obstante todo esforço deste órgão local, para que os membros cumprissem com as determinações do órgão nacional de controle, porém, ainda persistem alguns descumprimentos a saber:

IV.1.1. extrato do sistema SAJ.MP contendo registro de atendimento ao público realizado nos últimos três meses, especificando os encaminhamentos adotados; IV.1.2. cópia de fundamentação dos despachos de prorrogação das investigações e notícias de fato, com a indicação das diligências imprescindíveis, realizados nos últimos três meses;



IV.1.3. comprovação concreta da regularidade do registro de mandados de prisão no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) do CNJ (artigo 289-A, CPP) pelos cartórios judiciais, com cópia do espelho do sistema dos últimos três meses ;
IV.1.4. comprovação concreta de como é realizado o controle e monitoramento pela unidade para que todos os casos de Crimes Violentos Letais e Intencionais gerem o competente Inquérito Policial; Ante o exposto, concedo o prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do envio deste para que o membro apresente a Corregedoria-Geral as informações acerca das providências adotadas pelas Promotorias de Justiça a seguir relacionadas, para cumprimento das determinações acima e, ainda pendentes de atendimento, sob pena de abertura de procedimento disciplinar pelo CNMP:

| | Promotorias |
|----|---|
| 1 | 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia |
| 2 | 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares |
| 3 | 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios |
| 4 | 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios |
| 5 | 6ª Promotoria de Justiça de Penedo |
| 6 | Promotoria de Justiça de Batalha |
| 7 | Promotoria de Justiça de Capela |
| 8 | Promotoria de Justiça de Cajueiro |
| 9 | Promotoria de Justiça de Cacimbinhas |
| 10 | Promotoria de Justiça de Feira Grande |
| 11 | Promotoria de Justiça de Igreja Nova |
| 12 | Promotoria de Justiça de Igaci |
| 13 | Promotoria de Justiça de Junqueiro |
| 14 | Promotoria de Justiça de Maravilha |
| 15 | Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe |
| 16 | Promotoria de Justiça de Olho D'água das Flores |
| 17 | Promotoria de Justiça de Pilar |
| 18 | Promotoria de Justiça de Piranhas |
| 19 | Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio |
| 20 | Promotoria de Justiça de São José da Lage |
| 21 | Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela |
| 22 | Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe |

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 05 de dezembro de 2022.

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO



Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Contratação do serviço de locação de sonorização e iluminação.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 05 de Dezembro de 2022.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência em anexo.

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar modelo SPLIT com a potência de 12.000 à 60.000, como definido no termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 05 de Dezembro de 2022.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000601-0

PORTARIA Nº 0122/2022/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;



CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como desiderato garantir a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que a segurança pública possui caráter eminentemente constitucional, elevada a nível de direito social, consoante disposição do art. 6º, caput da Constituição Federal, o que inclui o estabelecimento de garantias mínimas devem ser asseguradas pelo Estado, sem, contudo, eliminar-se a possibilidade de participação de todos do povo na missão de salvaguardar a vida, evitando-se distinções ou discriminações de qualquer espécie;

CONSIDERANDO que o mister da Polícia Militar consiste, notadamente, conforme insculpido no art. 144, § 5º da CF/88, na execução de atividade de policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública, ou seja, dedica-se à manutenção da paz social, com ações repressivas e preventivas ao cometimento de ilícitos penais, inclusive, por meio de atuação de agentes especializados em polícia comunitária, consistente em amplas proposições policiais afirmativas junto à população;

CONSIDERANDO que a Polícia Castrense de Alagoas alberga como responsabilidade a implementação e gestão de bases comunitárias, cuja destinação inclui o atendimento prioritário aos moradores das regiões onde se encontram instaladas, a fim de aprimorar substancialmente os serviços públicos de defesa regional, promovendo uma maior sensação de segurança e, por conseguinte, reduzindo o número de crimes e estreitando os laços de confiança entre Estado e sociedade;

CONSIDERANDO que a estrutura de funcionamento das Bases Comunitárias da Polícia Militar de Alagoas, localizadas na capital, já operam seus serviços regularmente, com respaldo normativo, no entanto, com deficiências que rogam por intervenção, seja pelo mínguo efetivo disponibilizado para a atividade de polícia de aproximação, seja por problemas de estrutura física e de equipamentos, o que torna a permanência e o trabalho de civis e militares de difícil sustentação a longo prazo, com hipóteses que sugerem um funcionamento precário das unidades, muito inferior à capacidade transformadora que um adequado sistema de bases comunitárias pode, de fato, oferecer;

CONSIDERANDO a evidente carência de câmeras de segurança nas ruas circunvizinhas às bases mais afetadas por ações criminosas, conforme relatórios descritivos apresentados pelos Presidentes dos CIC – Conselhos de Integração Comunitária, cuja instalação representa meio hábil a reforçar a segurança local em benefício dos moradores e dos cidadãos em trânsito, assegurando-se seu direito constitucional de ir e vir em segurança, sem prejuízo do regular policiamento ostensivo de área;

CONSIDERANDO o descumprimento parcial da Portaria nº 001/2019-GCG/ASS, expedida pela Polícia Militar no Boletim Geral Ostensivo nº 115, de 21 de junho de 2019, o qual traz em seu cerne sentenças administrativas e normas operacionais para implantação da Polícia Comunitária, mormente no que diz respeito ao não acatamento da regra de preservação do efetivo empregado no exercício das atividades ordinárias das bases comunitárias;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de transparência e controle do modus operandi da Polícia Militar no desempenho da atividade ostensiva de prevenção e combate a atos criminosos, sob pena de posterior responsabilização funcional e, ainda, tendo em vista a inestimável importância da coleta de dados para fins estatísticos institucionais, de modo que este Órgão Ministerial Especializado seja capaz de instruir, adequadamente, e no decorrer dos anos, eventuais providências que se façam impositivos em relação às rotinas policiais militares de aproximação social;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo, no bojo do qual DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
 - 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
 - 3) Expedição de Ofício ao Comando-Geral da Polícia Militar de Alagoas solicitando providências, junto ao COPOM - Centro de Operações Policiais Militares, no sentido de cumprimento dos termos proclamados na Portaria nº 001/2019-GCG/ASS, expedida no Boletim Geral Ostensivo nº 115, de 21 de junho de 2019, que aprova e regula as normas operacionais para implementação da Polícia Comunitária;
 - 4) Expedição de Ofício ao Secretário Estadual de Segurança Pública com vistas à obtenção de informações relativas à existência ou não de equipamentos aptos a capturar imagens, em tempo real, no entorno das Bases Comunitárias da Cidade de Maceió;
 - 5) Juntada dos documentos originados a partir de diálogos realizados pelo Ministério Público com as bases comunitárias já instaladas e em funcionamento, através de reuniões presenciais e de troca de informações;
 - 6) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.
- Cumpra-se.

Maceió, 05 de dezembro de 2022.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000596-6



PORTARIA Nº 0123/2022/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública, CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO a necessidade de aparato policial especializado junto à população residente nas proximidades das Bases Comunitárias operadas pela Polícia Militar de Alagoas, com vistas a proporcionar a manutenção da ordem pública local, especialmente no tocante ao atendimento de ocorrências envolvendo perturbação do sossego de terceiros, sem distinção de horários e dias na semana;

CONSIDERANDO que o COPOM – Centro de Operações Policiais Militares, através do canal 190, recebe um volume diário de solicitações de chamados para averiguar distúrbios sociais resultantes de desordem sonora, sem, contudo, possuir viaturas e equipes policiais suficientes para o atendimento a todas as demandas, sendo priorizadas aquelas cuja natureza implique em efeitos periclitantes à vida;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas da Portaria/SSP nº 0535/2022, expedida pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, em 11 de abril de 2022, tornando público o projeto "Na Base do Sossego", sob a coordenação da CHAPP - Chefia de Articulação Política de Prevenção da SSP/AL, com a exposição da disciplina de objetivos, justificativa, relevância, atribuições, envolvidos, dentre outros aspectos estruturais do dito Projeto;

CONSIDERANDO a portaria do Projeto "Na Base do Sossego" publicada no Boletim Geral Ostensivo nº 070, de 19 de abril de 2022, a qual reproduz, em parte, o documento outrora disponibilizado no DOE/AL, sendo complementado por novas informações atinentes ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de transparência e controle do modus operandi da polícia militar no desempenho da atividade ostensiva de prevenção e combate a ilícitos penais, sob pena de posterior responsabilização funcional e, ainda, tendo em vista a valorosa coleta de dados para fins estatísticos institucionais, de modo que este Órgão Ministerial seja capaz de adotar, adequadamente, eventuais providências que se façam imponíveis atinentes às rotinas de atuação dos policiais militares;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo, no bojo do qual DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Expedição de Ofício à CHAPP - Chefia de Articulação Política de Prevenção, pertencente à Secretaria de Estado da Segurança Pública, solicitando o cronograma atualizado das unidades policiais militares desta capital cuja implementação do Projeto se encontre pendente de efetiva implantação, bem como, relatório contendo os possíveis obstáculos à concretização do Projeto, no âmbito das regiões das Bases Comunitárias;
- 4) Juntada dos documentos já reunidos relacionados à estrutura e execução do Projeto "Na Base do Sossego";
- 5) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 05 de dezembro de 2022.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital